FRANCESCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo, 28 de fevereiro de 2026.

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Assunto: Encargos debitados ao Fundo

Em atendimento ao disposto no artigo 32 da Instrução Normativa 391 informamos abaixo os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Taxa de administração	135	1,17	139	1,22
Taxa de gestão	128	1,11	162	1,43
Despesa de auditoria e custódia	40	0,35	30	0,26
Taxa de escrituração	27	0,23	26	0,23
Despesa de serviços de avaliação	15	0,13	6	0,05
Despesa com Distribuição	15	0,13	-	-
Taxa de fiscalização CVM	7	0,06	7	0,06
Taxa ANBIMA	1	0,01	1	0,01
Outras despesas	2	0,02	-	-
Total	**370**	**3,21**	**371**	**3,26**

Atenciosamente,

VÓRTX GRAFENO S.A.

_____

Administradora
Ricardo Fuscaldi - Diretor